



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	CONTROLE
PROTOCOLO Nº 370/2023 DATA 28/06/2023 _____ PROTOCOLISTA	☒ PROJETO DE LEI	Nº 17/2023 LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/____/2023

Ver. Vilmar Vendruscolo

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de banheiros químicos ou instalações sanitárias adequadas em construções civis no Município de Coxim."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos ou instalações sanitárias adequadas em todas as construções civis localizadas no Município de Coxim.

Artigo 2º - Os banheiros químicos ou instalações sanitárias adequadas a que se refere esta lei deverão ser instalados, mantidos e administrados pelo responsável da obra.

Artigo 3º - A quantidade mínima de banheiros químicos ou instalações sanitárias adequadas deverá ser determinada de acordo com as normas e regulamentos vigentes, levando em consideração o número de trabalhadores presentes no canteiro de obras.

Artigo 4º - Os banheiros químicos ou instalações sanitárias adequadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Serem de fácil acesso aos trabalhadores, devidamente sinalizados e situados em locais apropriados no canteiro de obras;
- II. Possuírem condições adequadas de higiene, privacidade, conforto e segurança;
- III. Estarem em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes;
- IV. Serem mantidos em condições de limpeza e conservação adequadas.

qualidade de vida no Município de Coxim. Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, visando promover a proteção dos direitos dos trabalhadores e o avanço nas condições de trabalho na construção civil..

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023.

Ver. Vilmar Vendruscolo
Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

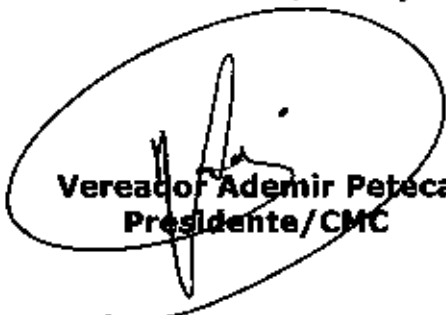
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA ESTUDOS E
EMIÇÃO DO COMPETENTE PARECER, EM CONFORMIDADE COM O
ARTIGO 208 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.

Gabinete da Presidência em, 03 de julho de 2023.



Vereador Ademir Peteca
Presidente/CMC